

---

**CONTRATO DE RATEIO**

**Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 05/2024 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI e o MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, para reajuste no valor.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 05/2024**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI**, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguazu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Ivo Roberti**, brasileiro, portador do CPF nº 556.913.829-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **o MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.024/0001-14, com sede à Rua Av. Voluntários da Pátria, 711, centro, na cidade de Ramilândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Edson dos Santos, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Claudinei e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Álvaro Mariano, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 05/2024**, celebrado em data de 30 de outubro de 2023, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR***

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de **R\$ 755.250,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 869.598,20 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 103.887,45 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 709.710,75 (setecentos e nove mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa;

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante

de **R\$ 30.000,00 (tinta mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

IV - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço, online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

V - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 3820/2024 de 15/02/2024, do Município de Ramilândia-Pr e na Resolução 22/2024 de 17 de abril de 2024 do Cisi.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 18 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
IVO ROBERTI  
CPF: 556.913.829-34  
Data: 19/04/2024 09:37:17 -03:00

**Ivo Roberti**

**Presidente Consorcio Intermunicipal  
de Saúde Iguaçu - CISI**

### **CONSORCIADO**

Assinado eletronicamente por:  
EDSON DOS SANTOS  
CPF: 102.759.978-80  
Data: 18/04/2024 10:23:55 -03:00

**Edson dos Santos**  
**Prefeito**

Assinado eletronicamente por:  
Claudinei Alves Martins  
CPF: 028.968.319-08  
Data: 19/04/2024 09:19:19 -03:00

**Claudinei Alves Martins**  
**Secretário Municipal  
de Saúde**

Assinado eletronicamente por:  
Álvaro Mariano  
CPF: 525.235.359-04  
Data: 18/04/2024 10:22:54 -03:00

**Álvaro Mariano**  
**Secretário Municipal  
de Finanças**

**ANEXO I**
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL RAMILÂNDIA 5%
<b>3190</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.443.670,10</b>	<b>72.183,50</b>
319011	Vencimentos e vantagens fixas	1.142.327,20	57.116,35
919013	Obrigações Patronais	301.342,90	15.067,15
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>519.377,86</b>	<b>25.968,89</b>
339014	Diárias	10.000,00	500,00
339030	Material de Consumo	68.800,00	3.440,00
339032	Material, bem ou serviço distr. Gratuita	5.000,00	250,00
339033	Passagens e despesas	5.000,00	250,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	10.000,00	500,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	277.917,86	13.895,89
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	80.000,00	4.000,00
339046	Auxílio Alimentação	49.000,00	2.450,00
339047	Obrigações Tributárias	13.660,00	683,00
<b>4490</b>	<b>Investimentos</b>	<b>68.500,00</b>	<b>3.425,00</b>
449052	Equip. e Material Permanente	68.500,00	3.425,00
<b>0,30%</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>46.201,11</b>	<b>2.310,06</b>
<b>Total</b>		<b>2.077.749,07</b>	<b>103.887,45</b>

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>709.710,75</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	709.710,75

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>30.000,00</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	30.000,00

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>26.000,00</b>
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	26.000,00

<b>TOTAL ANEXO I</b>	<b>869.598,20</b>
----------------------	-------------------

**ANEXO II**
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 5%
Rendimento Aplicação Financeira	1.705,00	85,25
Contratualização BPA	1.545.414,64	77.270,73
<b>TOTAL ANEXO II</b>	<b>1.547.119,64</b>	<b>77.355,98</b>

<b>TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>946.954,18</b>
-------------------------------------	-------------------